



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 31/10/17

*[Handwritten signature]*

**DECRETO Nº 1831, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

**Altera valores e servidores responsáveis pelo recebimento de valores de adiantamento de despesas de pronto pagamento da Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam alterados os valores e os servidores responsáveis pelo recebimento de adiantamento de despesas de pronto pagamento, a ser concedido mensalmente aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Os adiantamentos direcionados à Secretaria Municipal de Saúde ficarão sob a responsabilidade das servidoras abaixo indicadas, nas proporções assim estabelecidas:

- I. Maria Zanete Ovani dos Santos - matrícula nº 62.655, ocupante do cargo de Gerente de Suprimentos: R\$ 3.000,00.
- II. Mariana Meneguelli Dagustinho - matrícula nº 43.779, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica: R\$ 1.000,00.

**Art. 3º** A concessão dos adiantamentos a que se refere o presente Decreto deverá observar o disposto no Decreto nº 6038/2004.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do adiantamento mensal previstas neste Decreto correrão à conta de recurso próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de outubro de 2017.

*[Handwritten signature of Audifax Charles Pimentel Barcelos]*

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 54.849/2017  
gmss